

LEI Nº 33/73

Alteriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bauru de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na quantia de Cr\$ 2883,10 (dois mil e oitocentos e trinta e três e dez e dez cêntavos), para regularização de despesas efetuadas no exercício de 1972, assim discriminadas e classificadas:

GABINETE DO Prefeito

Verba - 4.3.1.0 - Amortizações de Dívidas Cr\$ 1.077,90

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Verba - 4.1.2.0 - Material de expediente Cr\$ 125,00

VIAGEM TRANSP. e COMUNICAÇÃO

Verba - 3.1.2.0 - Mat. para const. de pontes Cr\$ 850,00

Verba - 3.1.2.0 - Peças e acessórios Cr\$ 210,20

Verba - 3.1.3.0 - Aluguel de Sala p/ Conselho Cr\$ 20,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Verba - 3.2.5.0 - 6d - Auxílio p/ caixa escolar Cr\$ 100,00

SAÚDE e SANEAMENTO

Verba - 3.1.3.0 - 7d - Sem médicos e indigentes Cr\$ 500,00

SOMA

Cr\$ 2883,10

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar os recursos do excesso de arrecadação para ocorrer as despesas autorizadas nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benyamin Constant, 30 de outubro de 1973.
Mário de Almeida Dias - Presidente.